ATA DA
4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS – CMS/MAO, DE 10.11.2021.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h00, no auditório Dr. Paulo Pinto Nery, situado na Rua Comandante Paulo Lasmar, s/n – atrás do Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz compareceram (por ausência da Frequência) a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2021 os seguintes conselheiros: **Shádia Hussami Hauache Frax e Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** (Representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Administrativa); **Francisca Sonja Alê Girão e Raimunda Vanilce Monteiro Lima** (Representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Atenção Primária); **Ângela Maria Loureiro da Silva** (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Redes de Atenção); **Marinélia Martins Ferreira e Silvio Orlon de Castro Chaves** (Representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária); **Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo** (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Rede de Urgência e Emergência); **Nayara Oliveira Maksoud** (Representante Suplente da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SES/AM); **Paulo Ricardo Lima Loureiro** (Representante Titular do Ministério da Saúde – M.S/AM); **Carlos Alexandre Veiga Pereira** (Representante Titular de Entidade Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas-SINCOSAM); **Jorge Luiz Maia Carneiro e Marklize dos Santos Siqueira** (Representantes Titular e Suplente de Entidade Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Fiscais de Saúde do Município de Manaus – SINDFISMMA e Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/AM); **Alberto Fares Akel Neto** (Representante Titular da Entidade de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Amazonas – SINFAR/AM); **Douglas Fabiam de Oliveira Porto** (Representante Titular das Entidades de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn-AM); **Manoel Araújo Lima** (Representante Titular da Entidade do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas – SINDCONAM-AM); **Elson Moreira de Melo e Maria Odete Rego Martins**

(Representantes Titular e Suplente das Organizações de Moradores da Zona Leste – Centro Social e Educacional do Lago do Aleixo e Associação Comunitária do Bairro Gilberto Mestrinho); **Marlene Pereira da Silva** (Representante Suplente, no exercício da titularidade, das Organizações de Moradores da Zona Oeste – Associação dos Moradores da Compensa – AMC); **Walter Gleyson Nahim Silva e Lindomar Cartilho Barone de Souza** (Representantes Titular e Suplente das Organizações de Moradores da Zona Sul – Associação Unidos em Prol da Comunidade Lagoa Verde – UNILAVE e Associação Assistencial Ágape do Morro da Liberdade); **Nilton Gama dos Santos** (Representante Titular das Organizações de Moradores – Associação de Moradores da Comunidade Mundo Novo); **Herculano Rodrigues de Moura** e **Débora Costa Miranda** (Representantes Titular e Suplente das Organizações de Moradores da Zona Rural e Fluvial – Associação Comunitária Rural Boa Vida – ACR BV e Associação Comunitária Ebenezer – ACRE); **Gabriela Imakawa Monteiro da Palma** (Representante Titular da Entidade ONG PATA – Proteção, adoção e Tratamento Animal); **Lucilene Soares dos Santos** (Representante Titular da Entidade Cáritas Arquidiocesana de Manaus); **João Batista da Costa Paula** (Representante Titular das Associações de Pessoas com Patologias – Associação dos Hemofílicos do Estado do Amazonas); **Raimunda Serrão da Silva e Elta Souza Silva** (Representantes Titular e Suplente da Entidade União Brasileira de Mulheres – UBM); **Herdeli Fideliz Castro de Sá Leão Alves** (Representante Titular dos Movimentos Sociais e Populares Organizados-Movimento Pardo-mestiço Brasileiro); **Registrando-se também a ausência sem justificativa dos seguintes conselheiros nesta Assembleia: Ana Paula Neves da Silva** (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Redes de Atenção); **Elen Palmeira Assunção** (Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Rede de Urgência e Emergência); **Anoar Abdul Samad** (Representante Titular da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SES/AM); **Renato Rocha Gomes** (Representantes Suplente do Ministério da Saúde – M.S/AM); **Marilene de Matos Vilhena** (Representante Suplente, no exercício da titularidade, das Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde-SINDSAUDE); **Aldemir Conceição Cordeiro** (Representante Suplente de Entidade Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas-SINCOSAM); **Alexmar Rodrigues de Almeida** (Representante Suplente, no exercício da titularidade, da Entidade de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos Cirurgiões-Dentistas do Amazonas – SINDCD); **Denys Paixão Costa de Oliveira** (Representante Suplente da Entidade de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos

Farmacêuticos no Estado do Amazonas – SINFAR/AM); **Patrícia Del Pilar Suarez Sicchar** (Representante Suplente das Entidades de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Sindicato dos Médicos do Amazonas – SIMEAM); **Wanderley Bonfim de Melo** (Representante Suplente da Entidade do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas – SINDCONAM-AM); **Ramon Paraguaçu Rocha Furtado** (Representante Titular das Organizações de Moradores da Zona Norte - Associação Organizada de Luta por Moradia – ASSOLOM); **Francisco Silva Filho** e **Johnny Marden de Souza Matos** (Representantes Titular e Suplente das Organizações de Moradores – Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dom Pedro I e Associação Comunitária do Alvorada I); **Jackeline Corrêa de Oliveira Lima** (Representante Suplente da Entidade ONG PATA – Proteção, adoção e Tratamento Animal); **Eduardo Soares de Oliveira** (Representante Suplente da Entidade Cáritas Arquidiocesana de Manaus); **Ana Maria Coelho Marques** (Representante Suplente das Associações de Pessoas com Patologias – Instituto Silvério de Almeida Tundis – ISAT); **Isaac Gomes Benayon e Ana Claudia Pereira Martins** (Representantes Titular e Suplente da Entidade de Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – ADEFA); **Jason dos Santos Marinho** (Representante Titular da Entidade de Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno); e **José Pereira Araújo** (Representante Titular da Associação de Aposentados e Pensionistas do Estado do Amazonas – AAPEAM). Registra-se que esta Assembleia foi convocada por meio do Ofício Circular nº 034/2021-SETEC/CMS/MAO de 08.11.2021, com Pauta única:

1 – Parecer de nº. 005/2021, referente à análise da Parecer sobre a viabilidade ou inviabilidade da Emenda Parlamentar nº 139/2020, de autoria do Vereador Gilmar Nascimento, consignado ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de um veículo modelo Fiorino Ambulância, com o objetivo de realizar a adequada remoção/estabilização de pacientes e profissionais no ambiente extra–hospitalar nas ações humanitárias e/ou apoio ao poder público para atender as atividades da Cruz Vermelha Brasileira – Amazonas através do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e deliberação do Colegiado deste CMS/MAO**;**

2 - Ofício nº 903/2021 – SUBGS/SEMSA, referente ao processo de nº 2021.01637.01412.0.005650, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, que solicita a celebração de Cooperação Técnica entre esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para apreciação e deliberação;

3 - Processo nº 2020.01637.01412.0001957, recebido em 12.07.2021, encaminhado por Despacho da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Shádia Hussami Hauache Fraxe, direcionado ao CMS/MAO, para conhecimento e prioridade na inclusão de pauta. O referido processo encaminha minuta de Plano de Trabalho referente à celebração de acordo de

Cooperação Técnica entre Semsa e Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata.

ABERTURA – O **Presidente** do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, **Conselheiro Jorge Luiz Maia Carneiro** fez a primeira chamada, às 08h30, mas registrou falta de quórum qualificado para apreciar os itens da pauta que necessitam de quórum qualificado, dois terços dos Conselheiros. Em segunda chamada às 09h00 iniciou a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2021. Iniciou cumprimentando a todos os presentes e mencionou sobre a importância do Controle Social e a batalha histórica do Conselho Municipal de Saúde de Manaus desde sua criação. Entrou em regime para a aprovação da pauta e sem oposição a Pauta da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS/MAO de 2021 foi aprovada. Iniciou com a leitura do **item 1** da Pauta, que trata do **Parecer de nº. 005/2021, referente à análise da Parecer sobre a viabilidade ou inviabilidade da Emenda Parlamentar nº 139/2020, de autoria do Vereador Gilmar Nascimento, consignado ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de um veículo modelo Fiorino Ambulância, com o objetivo de realizar a adequada remoção/estabilização de pacientes e profissionais no ambiente extra–hospitalar nas ações humanitárias e/ou apoio ao poder público para atender as atividades da Cruz Vermelha Brasileira – Amazonas através do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e deliberação do Colegiado deste CMS/MAO;** O Presidente passou a palavra para o Conselheiro **Lindomar Cartilho Barone de Souza** (Representante Suplente das Organizações de Moradores da Zona Sul – Associação Assistencial Ágape do Morro da Liberdade), que iniciou a leitura do parecer: "Parecer nº 005/2021 – CPOFIN/CMS/MAO. Assunto: Parecer sobre a viabilidade ou inviabilidade da Emenda Parlamentar nº 139/2020, de autoria do Vereador Gilmar Nascimento, consignado ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por objetivo a aquisição de um veículo modelo Fiorinho Ambulância, com o objetivo de realizar a adequada remoção/estabilização de pacientes e profissionais no ambiente extra – hospitalar nas ações humanitárias e/ou apoio ao poder público para atender as atividades da Cruz Vermelha Brasileira – Amazonas através do Fundo Municipal de Saúde. A Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN), no uso de suas competências e atribuições legais emite o Parecer sobre a Emenda Parlamentar nº 139/2020, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde através do Despacho nº 080/2021 – SCONV/GCONT/DAI/SUBGS/SEMSA e que foi encaminhado a CPOFIN para emissão de parecer através do Memorando nº 055/2021 – SETEC/CMS/MAO, conforme segue: **1. DA ANÁLISE** Considerando a Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, Art. 2º, a Lei do Orçamento conterá a descriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade; O disposto nos parágrafos 13 e

15 do artigo 147, da LOMAN, que tomou obrigatória a execução das emendas parlamentares municipais previstas em Lei Orçamentária; Da Lei Orçamentária nº 2.723, de 30 de dezembro de 2020, que ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2021; Do Decreto nº 4.260, de 02 de janeiro de 2019, que REGULAMENTO os procedimentos para execução das emendas parlamentares municipais impositivas; Considerando o Parecer Técnico nº 003/2021 – SCONV/GCONT/DAI/SUBGAP/SEMSA de 15 de abril de 2021, o qual opina pela viabilidade da execução da emenda Parlamentar Municipal nº 139/2020; Cumpre atentar ao fato de que a referida Emenda teve o Parecer Técnico de Inviabilidade pautado em diversas inconsistências documentais considerando o que estabelece a Lei nº 13.204,15, e o decreto nº 8.726/2016, assim como na ausência de informações fundamentais para a aprovação do Plano de Trabalho apresentado; Quanto à documentação apresentada após o prazo estipulado pelo Decreto nº 4.260, de 02 de janeiro de 2019, para encaminhamento do parecer técnico, pelo qual temos a informar que os documentos estão de acordo com o que estabelece a legislação. De acordo com ABNT NBR 14561/2000 e a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde as ambulâncias devem ter tamanho e dimensões suficientes para comportar todos os equipamentos de suporte básico de vida, além de ter espaço e altura para que a equipe possa atuar nas necessidades do paciente, mantendo formas ergonômicas corretas, sem causar danos a saúde dos Profissionais Socorristas. **2. DOS DESTAQUES** A referida Comissão esteve reunida no dia 14 de setembro de 2021, na qual foi pautada a indicação de um relator para análise e parecer do Memorando nº 055/2021 – SETEC/CMS/MAO na ocasião em que os membros indicaram o Conselheiro Lindomar C. Barone de Souza como relator; O relator, com apoio da SETEC, reuniu no dia 14 de outubro de 2021, para analisar os documentos apresentados e emitir um parecer para análise desta comissão; **3 CONCLUSÃO** Considerando o exposto acima e as análises das documentações apresentadas em anexo, junto ao Memorando nº 055/2021 – SETEC/CMS/MAO; A CPOFIN responsável pela Relatoria dessa matéria, com anuência de todos conselheiros membros desta Comissão, que participaram da discussão e avaliação do teor do Memorando nº 055/2021 – SETEC/CMS/MAO, no que tange ao Processo de nº 2021 01637 01412 0002292, emite o presente **Parecer nº. 005/2021-CPOFIN/CMS/MAO, FAVORÁVEL à aprovação. É o Parecer**". Após a leitura do Parecer, o Presidente perguntou se os conselheiros tinham destaques. O primeiro a falar foi o Conselheiro **Manoel Araújo Lima** (Representante Titular da Entidade do Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas – SINDCONAM-AM), que explicou que o recurso não é o suficiente e o veículo em questão não tem condições necessárias para utilização de transporte de qualquer pessoa. A seguir, o Conselheiro **Djalma Pinheiro Pessoa Coelho** (Representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – Administrativa) destacou sobre o relatório técnico da Cruz Vermelha e indica que é razoável as contradições entre o Enfermeiro Glauber

(em relação ao Relatório Técnico apresentado na última Assembleia Geral Ordinária deste Colegiado) da Cruz Vermelha e o Conselheiro Manoel Araújo Lima. Informou que as ambulâncias possui níveis de equipamentos em relação a sua atuação, onde e como vão atuar. O Presidente esclareceu que do ponto de vista Orçamentário Técnico do Relatório Técnico, o Parecer está correto e até mesmo com a Legislação trazida pelo próprio Conselheiro Manoel, que ajudou na definição que do ponto de vista técnico orçamentário, sobre as questões de finanças, o parecer estaria correto. Com a palavra, a Conselheira **Nayara Oliveira Maksoud** (Representante Suplente da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SES/AM) esclareceu que na questão deve-se saber para que serve a ambulância, pois o serviço inter hospitalar não é papel do SAMU 192. Pode ser para realizar exames, o paciente que pode ser conduzido para alguma consulta médica, consulta ambulatorial e perguntou qual o objetivo da ambulância em questão. Para a defesa do Parecer Técnico, o **enfermeiro Glauber Gabriel Rodrigues**, representante da Cruz Vermelha justificou a necessidade da ambulância. Explicou que a Cruz Vermelha não pretende ser o SAMU e justificou que a utilização da ambulância será para prestar atendimento médico, enfermeiro, técnico de enfermagem. Explicou que em nenhum momento a Cruz Vermelha quer assumir o papel de outra Instituição, reiterando que não são opções ideais para uma ambulância, mas é o que tem e é o que o valor pode comprar. Em sequência, o Presidente entrou em regime de votação, perguntando se tinha votos contrários ou abstenções. Votos contrários foram os Conselheiros **Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo, Alberto Fares Akel Neto e Manoel Araújo Lima**, este último declarou seu voto informando que se votar a favor, não vai ajudar na resolução da questão. O valor deve ser maior e mesmo com os R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição com as alterações, ainda serão necessárias outras modificações na ambulância para prestar um serviço de qualidade para a população. Como voto de abstenção, o Conselheiro **Carlos Alexandre Veiga Pereira.** Com isso, o Presidente declarou que o Parecer foi aprovado pela maioria dos Conselheiros. Continuando com a pauta, passou ao **item 2**, que trata do **Ofício nº 903/2021 – SUBGS/SEMSA**, referente ao processo de nº 2021.01637.01412.0.005650, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, que solicita a celebração de Cooperação Técnica entre esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para apreciação e deliberação. O **Presidente** passou a palavra para a Servidora Paula, Chefe do Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, para fazer a apresentação do Termo supramencionado. Após a leitura do Plano de Trabalho do Convênio, o Presidente perguntou para os conselheiros se algum teria perguntas ou destaques. Iniciando com os destaques, a Conselheira **Herdeli Fideliz Castro de Sá Leão Alves** perguntou se o Governo do Estado do Amazonas faria o tipo de vasectomia explicado no Termo, indicando que é uma procura grande da população. Finalizou indicando que é favorável ao Termo em questão. Após o Conselheiro **Manoel Araújo Lima** que perguntou como serão

divulgadas as informações para a população e até mesmo para os servidores, para fazer o planejamento familiar e parabenizar essa atividade do Termo que é de grande utilidade para a população. Respondendo a pergunta, a Conselheira **Nayara Oliveira Maksoud**, falou que: "apenas para fazer uma contextualização geral. Dizer que nesses dois anos de Pandemia, nós realmente tivemos no Brasil todo uma redução significativa em tudo que é eletivo, procedimentos, consultas, exames, cirurgias. Nós temos evidências que mostram que o quantitativo, milhões de brasileiros que na verdade não conseguiram alcançar o resultado final da sua execução de procedimentos para a saúde. Inclusive, gostaria de colocar os Conselheiros a par, o Dr. Djalma que representa a Semsa, que o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários Municipais vem trabalhando para que possamos buscar alternativas para os financiamentos das cirurgias eletivas, eles devem ser executados da melhor forma possível e que se encontre alternativas para que recursos que ficaram sem conseguir serem executados nessa área, pudesse ser, com menor burocracia, que realmente conseguisse fazer a execução acontecer. Tanto o Estado, como os municípios, que são sessenta e dois, tirando um município no Estado que não possui Centro Cirúrgico, os demais, todos estão com ações planejadas para que as cirurgias seletivas aconteçam. Tanto que lançamos o "Opera Mais" e o "Examina Mais", todos com o objetivo de potencializar tudo que ficou desprezado. Então em relação ao a questão da vasectomia e laqueadura, que são ações e credenciamentos em planejamento familiar, nós temos o avanço do que já iniciaram as consultas no Hospital Delphina Aziz. Estamos buscando para funcionar o Hospital dia, esse vai trazer em média um aumento de duzentas cirurgias voltadas para o planejamento familiar, entre laqueadura e vasectomia. Refizemos todo um planejamento em relação as cirurgias realizadas no Instituto Dona Lindú e Nazira Daou, que são outras duas Instituições de referência para a realização desses procedimentos. Toda a fala dos conselheiros em relação a necessidade desses procedimentos avançarem, a Secretaria de Estado em Saúde concorda e está a disposição para apresentarmos o monitoramento, o avanço de como essas cirurgias vem acontecendo, principalmente aqui no caso do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, na Capital. Nós esperamos fechar esse monitoramento até o final de Dezembro, pois começaremos a passar por uma higienização da fila, passaremos novamente pelas consultas cirúrgicas, pacientes começando a realizar novamente os riscos cirúrgicos, pois não tinham nem acesso por conta da Pandemia ao profissional para que esse possa fazer um Plano cirúrgico para o paciente. Acreditamos que até o final de Dezembro, daremos uma guinada nisso. Esse fato que os Conselheiros colocam é real, é verídico e atingiu o Brasil todo. O que precisamos é manter as medidas de prevenção, cobertura vacinal para que as cirurgias seletivas não sejam novamente suspensas. Quanto ao Convênio com o Hospital Adriano Jorge, eu queria aqui dizer a importância da Semsa em estar buscando o acesso, estar buscando como os demais municípios, potencialidade das ações e posteriormente vai ter um alinhamento técnico que eu gostaria

que deixasse até escrito, gravado, que nós estamos trabalhando na fila única, nós estamos com um processo de trabalho para que realmente a regulação seja um termômetro, seja a responsável, tanto pela extratificação de risco, como o direito cronológico. Nós temos a regulação que inclusive é feita em conjunto com a Secretaria de Estado, é uma Central onde atuam as duas instâncias de forma conjunta. Posteriormente eu acredito que as duas equipes técnicas sentem, junto com o Hospital Adriano Jorge e se aprovado, que coloquemos os micro processos de trabalho tanto da parte das cirurgias, como dos procedimentos que o Convênio traz, para que se organize como isso vai ser feito via regulação, via processos, já que as equipes trabalham de forma conjunta. Eu queria só fazer essa contextualização, obrigada. Em seguida, a palavra ficou com o Conselheiro **Carlos Alexandre Veiga Pereira**, que falou o seguinte: "minha posição é no sentido de contribuir, já que é um Convênio que será aprovado para regulamentar essa questão, já que eu fui contemplado na maioria das falas da Conselheira Nayara, sobre a situação dessa quantidade de vasectomia, porque doze vai representar ao ano, cento e quarenta e quatro e como a Conselheira bem explicou, já existe uma fila aguardando o procedimento. Se pudesse haver, não nesse momento, mas um estudo de viabilidade de tentar ampliar essa quantidade, até porque, não sou cirurgião ou médico, é um procedimento tão mais simples para laquear uma mulher, tanto pela recuperação, que é feita em ambiente de ambulatório. É um risco que praticamente o paciente homem de sofrer qualquer gravidade deste ato é mínimo, é uma operação muito melhor. Eu acho que poderia ver a possibilidade de ampliar essa quota de doze, muito obrigado". Continuando com os inscritos, a Conselheira **Francisca Sonja Alê Girão**, que disse o seguinte: "só para entendermos, os usuários que serão encaminhados para o Adriano Jorge, já são oriundos da Unidade Moura Tapajoz, nós já realizamos vasectomia dentro da Unidade Moura Tapajoz, inclusive o Secretário Estadual de Saúde era um dos profissionais que realizavam a vasectomia e nós temos uma demanda muito grande e a partir desta demanda que foi feito todo este trabalho com o Hospital Adriano Jorge. Nós já temos nosso usuário, já para realizar o procedimento, no Adriano Jorge e depois ele retorna para a Moura Tapajoz para a continuidade do acompanhamento dele. Esse é o processo que nós temos." Seguindo, o Conselheiro **Djalma Pinheiro Pessoa Coelho**, que falou o seguinte: "só gostaria de colocar que a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus vem dentro de uma coerência, de uma organização e de um planejamento estratégico, olhando para si e vendo as necessidades que a Secretaria tem quanto ordenadora da Rede de Saúde e como porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Estamos olhando um único local que o município é responsável pelo atendimento do planejamento familiar que encontra dentro dos tipos do tratamento de planejamento, as questões cirúrgicas, que são as laqueaduras e as vasectomias. Os conselheiros que se manifestaram dizendo que a vasectomia é um procedimento que não exige internação, se faz, fica duas horas e vai para casa com orientações, pode ser reavaliado um período depois e é um procedimento bem mais simples do

que a laqueadura. Esta como se penetra dentro da membrana, as vezes ao movimentar, algumas mulheres e outras não, mas posteriormente podem apresentar aderências e trazer alguns transtornos como dores intestinais e outras coisas. Não que seja um procedimento também simples, mas a vasectomia é bem mais simples para o homem. Para o homem, ainda existe aquela questão mística que a vasectomia vai interferir na sua virilidade, no seu dia a dia e que não existe, óbvio. Vasectomia é um procedimento simples, seguro, que planeja e que normalmente pode ser retrocedida, mas quase que definitiva. A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus vem olhando neste sentido, olhar para os serviços que são oferecidos e o planejamento familiar faz parte da atenção primária e dentro desses serviços ver quais são as suas dificuldades, qual a sua capacidade instalada e ver quais são os espaços, as partes vazias para que se possa melhorar e consequentemente olhar para que dentro dos Convênios com a Semsa se possa complementar com esses, uma capacidade da parte instalada reduzida que a Semsa tem. Exemplo seria o Convênio com o Hospital Getúlio Vargas, que as reuniões estão acontecendo, nós fomos em busca de melhorar a nossa capacidade instalada de Raio-X de tórax. Hoje as filas de espera de Raio-X de tórax é em torno de oito mil pessoas, o tempo de espera está em torno de três meses se for corretamente regulado e que nós conseguimos incluir neste Convênio o raio-x de tórax a quantidade de vinte por semana. No ano será uma quantidade significativa, não vai resolver literalmente. Há a ampliação do parque de imagem no Frei Valério, que estará funcionando em pouco tempo". Por fim, a **Servidora Paula, Chefe do Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus**, que falou o seguinte: "eu queria só fazer um esclarecimento que acho importante, pois foi questionado em relação a quantidade de procedimentos executados. Isso nós levamos em consideração a capacidade de atendimento das duas Instituições, quando falamos de hidroterapia, a fisioterapia pós operatória e também na utilização de Centros Cirúrgicos nas vasectomias. Nós temos que entender que essas unidades já desenvolvem essas atividades como rotina e precisamos adequar. Mais especificamente com a vasectomia, nós enquanto Secretaria, estamos buscando outras parcerias para aumentar o número de cirurgias fora da Maternidade Moura Tapajoz. Em relação ao critério para se fazer essa cirurgia, só deixar claro e já foi citado, que segue a ordem da própria Maternidade". O **Presidente** novamente com a palavra iniciou o regime de votação perguntando se tinha votos contrários e abstenções. Sem votos contrários ou abstenções, o **item 2**, que trata da a celebração de Cooperação Técnica entre esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ foi aprovado por unanimidade. Iniciando a leitura do último item de pauta, o **item 3**, que trata do **Processo nº 2020.01637.01412.0001957**, recebido em 12.07.2021, encaminhado por Despacho da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Shádia Hussami Hauache Fraxe, direcionado ao CMS/MAO, para conhecimento e prioridade na inclusão de pauta. O referido processo encaminha minuta de Plano de Trabalho referente à celebração de acordo de Cooperação Técnica entre

Semsa e Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata. O Presidente permitiu novamente a palavra para a **Servidora Paula, Chefe do Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus,** para a Apresentação do Plano de Trabalho da Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre Semsa e Fundação de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Mata. A Servidora Paula, falou o seguinte: "nós tivemos um acordo anterior com outra Instituição até 2020, este acordo não pode ser renovado por conta da Pandemia. Com a permanência da necessidade do serviço e de regularizar a situação, a Semsa então iniciou as conversas com a Fundação "Alfredo da Matta". O Objeto da Cooperação é de disposicionar entre os partícipes, pelo período de 12 (doze) meses, no limite de até 16 (dezesseis) servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuação no desenvolvimento de atividades nos campos de diagnóstico, tratamento, prevenção, pesquisa, suporte técnico, vigilância epidemiológica e formação da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM, e a disposição dos servidores da FUAM, no limite de até (quatro) servidores, de seu quadro efetivo, para atuarem nas dependências das Sedes Administrativas, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios e Laboratórios que constituem a Rede Municipal de Saúde, com o ônus para os órgãos de origem. Em contrapartida, todo o corpo clínico da FUAM ficará disponível para atender às solicitações da SEMSA referentes à realização de cursos e capacitações destinados aos profissionais da rede municipal de saúde e a realização de exames/biopsias/consultas, conforme descritos no item 4 do Plano de Trabalho. Como Justificativa da proposição, a Fundação "Alfredo da Matta" é Centro de Referência Nacional para o Programa Nacional de Controle e Eliminação da Hanseníase e Outras Dermatoses de interesse sanitário, e credenciada como Centro Colaborador da Organização Mundial de Saúde/OPAS no controle, treinamento e pesquisa em hanseníase para as Américas. Tem como missão "prestar assistência à população e desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, como Centro de Referência nas áreas de Hanseníase, Dermatologia e Doenças Sexualmente Transmissíveis/ HIV". Realiza atendimento em dermatologia clínica, hanseníase e doenças sexualmente transmissíveis. A implantação da atenção à saúde na área de Dermatologia Sanitária e Doenças Sexualmente Transmissíveis no Município de Manaus vem sendo uma preocupação constante da Gestão Municipal, sobretudo na valorização da Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família, incluindo a redefinição dos processos de trabalho para a ampliação da cobertura da atenção à saúde com o fortalecimento das Equipes de Saúde. Mas, sendo este um processo contínuo é necessária uma constante reestruturação operacional, bem como fortalecimento, ampliação e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. E neste último aspecto, a FUAM vem se consolidando como interlocutora, parceira e colaboradora da SEMSA, ao longo dos anos, na capacitação dos profissionais de saúde, da área de Hansenologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, na realização dos exames histológicos de pele, incluindo o exame micológico direto

e cultura para diagnóstico da esporotricose humana mediante encaminhamento por médico da rede de saúde municipal ou privada, adaptação de calçados, tratamento de úlceras neuropáticas, atenção a gestante HIV+ entre outras. A presença dos profissionais disposicionados é importante para ambas as instituições, para FUAM porque amplia seu quadro, permitindo a continuidade dos trabalhos executados e conseguindo, assim, efetivar o seu compromisso com o município, e para o município porque garante à continuidade da atenção em todos os níveis de complexidade, assegurando a integralidade, preceito basilar do Sistema Único de Saúde. Da Contrapartida – Em virtude da pandemia da Covid-19, para o ano de 2021, a FUAM viabilizará o uso de plataformas digitais para a ministração de conteúdo teórico dos Cursos e Capacitações e definirá um número de profissionais para participação escalonada nos módulos práticos, de acordo com os turnos de trabalho, conforme pactuação prévia com área técnica, mantendo os protocolos de segurança para a Covid-19. As datas para realização dos cursos serão definidas em tempo oportuno. Meta a ser atingida – Realizar 100% das ações propostas no período de vigência do Acordo. Etapas ou fases da execução – Início Outubro de 2021 e Término de 2022. Plano de aplicação dos Recursos Financeiros – A natureza é estritamente a cooperação técnica, não havendo transação de valores entre as partes acordantes. Cronograma de desembolso – Não se aplica neste caso. Por fim, a declaração dos partícipes – Declaração do Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, e pela lei 8.666/93, no que couber e no que lhe for aplicável". Após a apresentação, o Presidente abriu as inscrições para os questionamentos dos Conselheiros sobre o item em questão. Iniciando com a palavra, o Conselheiro **Djalma Pinheiro Pessoa Coelho**, falou o seguinte: "os benefícios que esse Convênio podem trazer para a população já foram colocados na minha palavra anterior, agora só colocar alguns posicionamentos. A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus não tem a capacidade instalada em relação a parte de microbiológicos e precisa de parceiros e estamos buscando esses parceiros. São situações que é possível a cura quando tratadas de forma precoce. Alguns humanos já estão contraindo esta zoonose e nos preocupa, estamos buscando através dos convênios, com a Fundação Alfredo da Matta e com o próprio Tropical, que conversamos uma conversa, para nos ajudar em relação a essa questão de diagnóstico. Como falei, nós estamos buscando através de nossos convênios conveniar, regularizar a ajuda para que enxergando nossas deficiências e necessidades, nestas Fundações, nesses Hospitais na SES, que possamos resolver um dos problemas de saúde pública, mais uma vez eu peço a contribuição do voto de todos os Conselheiros em favor a isso." Seguindo com a ordem dos inscritos, o Conselheiro **Nilton Gama dos Santos** (Representante Titular das Organizações de Moradores – Associação de Moradores da Comunidade Mundo Novo), que falou o seguinte: "é uma grande oportunidade como representante dos usuários de entender algumas situações, gostaria de fazer apenas uma pergunta para a Servidora Paula, de 2020 a 2021, esse Convênio com a Fundação de Dermatologia parou, não houve, não acon-

teceu?". Por fim, o **Presidente**, em seu tempo de inscrição, falou o seguinte: "eu gostaria de colocar algumas situações aqui, em relação a esporotricose. Eu acho extremamente importante este Convênio, para ajudar na esporotricose humana. Como bem alertou o Conselheiro Djalma se trata de zoonose, portanto uma doença que pode ser passada do animal para o ser humano, aonde o hospedeiro mais conhecido é o gato, embora quero deixar bem claro que o gato é tão vítima quanto o humano nesse processo. Conselheiro Djalma a esporotricose já existia em Manaus, não surgiu junto com os gatos que vieram para cá. Ela só não se manifestava, posto que o Sporothrix, que é o fungo dessa questão é um fungo de vida livre, vive no ambiente, o que o gato fez foi entrar em contato com ele e trouxe para o ambiente urbano e começou a haver uma transmissão de gato para gato e não são os gatos domiciliados, cuidados e isolados. São gatos infelizmente tem vida livre e não possuem cuidados restritos. O grande problema da esporotricose não é o gato e sim o gato abandonado, que é abandonado por falta de uma política pública que seja responsável e que faça com que as pessoas entendam que para ter um animal, precisa ter uma série de responsabilidades, dentre elas a restrição de acesso. Nós precisamos ampliar essa discussão com relação a esporotricose. Deve ser garantido sim, o diagnóstico no ser humano, porque é importante para que se inicie o tratamento e é responsabilidade sim da Semsa, mas eu entendo que também é responsabilidade da Semsa intensificar as ações de diagnósticos nos animais, o que já é feito, segundo informações da Conselheira Marinélia, que é a Diretora do DEVAE e responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses, já existe inclusive a prestação de serviço, que não está prevista em Convênio, essa com a Universidade Federal do Amazonas, quer dizer, eles fazem por haver o interesse científico, mas talvez seja interessante nós buscarmos a UFAM e firmar um Convênio, um Termo de Cooperação Técnica para que possamos ter um diagnóstico ampliado, pois temos vários casos relatados. Eu sou clínico de animais e recebo vários relatos de animais suspeitos e que muitas vezes que a população que é responsável por esses animais, não possuem acesso de diagnóstico e mais grave ainda, não tem acesso ao serviço de tratamento desses animais. Precisamos discutir no ceio da Semsa a possibilidade de tratamento, posto que a eutanásia é o último recurso que deve ser utilizado nesse sentido e mais do que isso, tomar muito cuidado na comunicação em saúde, isso é importantíssimo, pois quando começamos a falar em surto de esporotricose como aconteceu durante o final do ano passado, o que podemos perceber é um alto índice de abandono de animais. O abandono de animais não resolve o problema, pelo contrário, agrava o problema. Aquele animal que está suspeito de estar doente, ao ser abandonado, vai transmitir para muitos outros animais e consequentemente para seres humanos." O Conselheiro **Douglas Fabiam de Oliveira Porto** (Representante Titular das Entidades de Associações, Confederações, Conselhos de Profissões Regulamentadas, Federações e Sindicatos – Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn-AM), solicitou a palavra, que por sua vez disse o seguinte: só para acrescentar nessas ações de medidas do Conse-

lho e que estão sendo desencadeadas pela Semsa, a necessidade de uma mobilização de comunicação, é necessário fazer uma grande peça publicitária ou peças publicitárias para reduzir a demonização do animal, pois acaba sendo dado como vítima, com a possível vontade de feri-lo ou matá-lo e isso seria ruim para a população dos animais e também para a nossa sociedade que acaba criando aquela histeria em meio a epidemia. Então eu penso que deveria ser feito um trabalho de orientação interna dos profissionais da Semsa, de notas Técnicas, para melhor orientar o manejo com esse animal e até a identificação dele. Algumas lesões não são tão graves, algumas são iniciais e de inicial este animal pode ficar num ambiente de isolamento e não matar o animal, para que se faça um trabalho de divulgação e sensibilização da população. O Presidente então, após os apartes e solicitações dos Conselheiros, o **Presidente** em regime de votação perguntou aos demais Conselheiros se tinham votos contrários ou abstenções. Sem votos contrários ou abstenções, o item 3 foi aprovado por unanimidade. Sem mais o que tratar, o **Presidente** do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, Conselheiro Jorge Luiz Maia Carneiro, agradeceu novamente a presença dos Conselheiros Nacional de Saúde e todas a sua equipe técnica, agradeceu os Conselheiros Locais de Saúde de Manaus presentes, aos técnicos da Secretaria Técnica e sem ter mais o que tratar, declarou encerrada, às 11h01, a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do CMS/MAO. E para constar eu, Oriana Barreto Nascimento secretariei e lavrei a presente Ata com o auxílio do servidor Paulo Victor Freire, que depois de lido e aprovado será assinado pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde. Manaus, 10 de novembro de 2021.

Ata aprovada na .....ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em ____ de _____ de 202__.

Jorge Luiz Maia Carneiro
Presidente

Elson Moreira de Melo
Vice-presidente

Francisca Sonja Ale Farias Girão
1ª Secretária Executiva

Gabriela Imakawa Monteiro da Palma
2ª Secretária Executiva